



**LEI Nº 1.886/2016**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por transposição de recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

**010.001 – CÂMARA MUNICIPAL**

**0103100012.001 – Manutenção das Ações da Câmara Municipal e Capacitação de Recursos Humanos.**

3.3.90.36.00000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física... – F. 007- R\$ 10.000,00

**TOTAL .....R\$ 10.000,00**

**Art. 2º** Para atender as despesas decorrentes do artigo primeiro, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular no vigente orçamento a dotação abaixo:

**010.001 – CÂMARA MUNICIPAL**

**0103100011.001 – Construção do Prédio do Poder Legislativo**

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações – .....Ficha 001 - R\$ 10.000,00

**TOTAL .....R\$ 10.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 22 de novembro de 2016.

  
**FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**  
Prefeito Municipal



## SANÇÃO

Eu **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI nº 009/2016**, de autoria do Poder Legislativo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 16 de novembro de 2016, atribuindo-a como Lei nº 1.886 /2016

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo/ES, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis.

**FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**  
Prefeito Municipal